L E I Nº 261/88

Dá denominação a um Bairro da cidade.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Bairro "SÃO JOÃO" o Bairro localizado no final da Rua Benedito Bueno dos Santos, nas proximidades do morro da Piedade, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 18 de agosto de 1 988.

José Airton dos Reis
Prefeito Municipal